

REGIMENTO ELEITORAL ELEIÇÃO PARA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA LEGISLATURA 2023-2025

CAPÍTULO I – DA ELEIÇÃO

Art. 1º - De acordo com o estabelecido nas Resoluções CD-034/03 e CEPE-031-09, que tratam do Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados e Regulamento dos Departamentos, e no Memorando circular Nº 391/2022 - GDG/CEFET-MG, a comissão eleitoral local é responsável pela definição das normas e procedimentos para a eleição para Chefe do Departamento de Física, legislatura 2023-2025, que são apresentadas neste regimento.

CAPÍTULO II – DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento os servidores que:

I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;

II – estiverem lotados no Departamento;

III – Possuírem título de nível superior;

IV – estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

CAPÍTULO III – DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores todos os servidores do quadro permanente do CEFET-MG, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Física.

CAPÍTULO IV – DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 4º - A eleição para a Chefia de Departamento ocorrerá mediante a inscrição de chapa, com indicação do candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe.

§ 1º o registro da inscrição deverá ser feito pelo preenchimento deste formulário eletrônico:
<https://forms.gle/GCfB7SzML5qKf9Nj6>

§ 2º - O período para registro das chapas será de 07/10/2022 a 10/10/2022, em acordo com o cronograma descrito no capítulo VI.

CALENDÁRIO. CAPÍTULO V – DA VOTAÇÃO

Art. 5º - O processo de votação será realizado de modo eletrônico através da implantação do sistema de votações “SIG eleições”.

CAPÍTULO VI – CALENDÁRIO

Art. 6º - As etapas desta eleição seguirão o calendário descrito na tabela abaixo.

Etapas propostas	Data limite proposta
1 – Publicação do Regulamento	03/10/2022
2 – Impugnação do Regulamento	04/10/2022
3 – Publicação do Regulamento definitivo	05/10/2022
4 – Publicação da lista preliminar de eleitores	06/10/2022
5 – Inscrição dos candidatos	07/10/2022 a

	10/10/2022
6 – Solicitação de correção da lista preliminar de eleitores	10/10/2022
7 – Divulgação dos candidatos inscritos	11/10/2022
8 – Divulgação da lista definitiva de eleitores	13/10/2022
9 – Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	13/10/2022
10 – Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas e Publicação da lista definitiva de candidatos	14/10/2022
11 – Campanha	18/10/2022 a 25/10/2022
12 – Votação	26/10/2022
13 – Publicação do resultado preliminar	27/10/2022
14 – Entrada de recursos ao resultado preliminar	28/10/2022
15 – Homologação da eleição	30/10/2022

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO

Art. 7º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, não contabilizados os votos em branco e nulos.

Parágrafo único – Em caso de empate, será eleita a chapa que tiver o candidato a chefe com maior tempo de serviço no CEFET-MG.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

Art. 8º - Os prazos referentes a eventuais recursos obedecerão ao cronograma apresentado no capítulo anterior.

Art. 9º - Qualquer recurso deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral por meio do seguinte endereço eletrônico leogabriel@cefetmg.br

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Belo Horizonte, 03/10/2022

Comissão Eleitoral Local

Gislene de Fátima Silva (presidente)

Allbens Atman Picardi Faria

Leonardo Gabriel Diniz